





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Termo de Retirratificação N° 02/18

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM
OBJETO DO CONTRATO		CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE - CEAC LESTE
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		10/04/2017
JUSTIFICATIVA	(x)	Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão para repasse de Recursos Financeiros de Investimento visando a aquisição de equipamentos de Anatomia Patológica.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE		As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 12 de dezembro de 2018.
PELA CONTRATANTE		 _____ Dr. Marco Antonio Zago Secretário de Estado da Saúde
PELA OSS CONTRATADA		 _____ Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor Presidente - SPDM





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, gerenciadora do Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste – CEAC LESTE

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 001.0500.000.010/2017

OBJETO: Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão para repasse de Recursos Financeiros de Investimento visando a aquisição de equipamentos de Anatomia Patológica.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 12 de dezembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Marco Antonio Zago

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CPF: 348.967.088-49 RG: 3.579.713 SSP/SP

Data de Nascimento: 01/11/1946

Endereço residencial completo: Rua Manoel Achê, 981 - Apto. 32 - Jardim Irajá - Ribeirão Preto - SP – CEP 14020-590

E-mail institucional: mzago@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: marazago@usp.br

Telefone(s): (011) 3066-8660/ (11) 99909-0409

Assinatura: M. Zago





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Marco Antonio Zago

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CPF: 348.967.088-49 RG: 3.579.713 SSP/SP

Data de Nascimento: 01/11/1946

Endereço residencial completo: Rua Manoel Achê, 981 - Apto. 32 - Jardim Irajá - Ribeirão Preto/SP - CEP 14020-590

E-mail institucional: mzago@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: marazago@usp.br

Telefone(s): (011) 3066-8660 / (11) 99909-0409

Assinatura:  _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: **Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**

Cargo: **Diretor Presidente - SPDM**

CPF: 042.038.438-39 RG:7.791.138-6

Data de Nascimento: 19/10/1956

Endereço residencial completo: Rua Fernando Borges, 54 – Jardim Paulista – São Paulo - Capital CEP 04504-030

E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br

E-mail pessoal: laranjeira@uniad.org.br

Telefone(s): (011) 5083-2797

Assinatura:  _____





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/18

Processo Origem nº 001.0500.000.010/2017
Processo 2018 nº 001.0500.000.176/2017

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM **10/04/2017** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE - CEAC ZONA LESTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Marco Antonio Zago**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.579.713 SSP-SP, CPF nº 348.967.088-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715, no bairro Vila Clementino, São Paulo, Capital, e com estatuto devidamente registrados no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 440.472 em Pessoa Jurídica, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, portadora do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº **001.0500.000.010/2017**, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na **Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE - CEAC ZONA LESTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse de Recursos Financeiros de Investimento visando a aquisição de equipamentos de Anatomia Patológica para o **CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE – CEAC ZONA LESTE** no presente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** altera a **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMERO** e **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, conforme redação a seguir:





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

“ ...

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância de **R\$ 413.403,00(quatrocentos e treze mil, quatrocentos e três reais)**, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções nº 02/2016 do TCESP**, correspondente ao exercício financeiro de 2018 e que onerará a rubrica 10.302.0930.6214.0000, no item 44 50 42 - 01.

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6214.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42 - 01

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser repassado a título de Investimento estimado em **R\$ 413.403,00(quatrocentos e treze mil, quatrocentos e três reais)**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela no mês de dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS** ora aditado e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 12 de dezembro de 2018.



Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente - SPDM



Dr. Marco Antonio Zago
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1)

Nome:

R.G.:


Dr. Francisco Carlos T. Alves

CRM: 50.852

Diretor Técnico 

2)

Nome:

R.G.:







